



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 279, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, no valor de R\$ 52.000,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suportar as despesas a serem realizadas com a construção e Instalação de uma Estufa para secagem de Ervas Medicinais, na conformidade com as fontes de recursos e na seguinte dotação Orçamentária:

|                         |  |                                    |                      |
|-------------------------|--|------------------------------------|----------------------|
| <b>08.000</b>           | <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>   |                                    |                      |
| <b>08.001</b>           | <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                                    |                      |
| <b>20.606.20011-051</b> | <b>Estufa para Secagem de Ervas Mediciniais</b>    |                                    |                      |
| 1125                    | 31729 - 339093.00.00                               | Indenizações e Restituições        | R\$ 4.000,00         |
| 1126                    | 03000 - 449052.00.00                               | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.764,00         |
| 1126                    | 33729 - 449052.00.00                               | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.381,00        |
| 1127                    | 33737 - 449051.00.00                               | Obras e Instalações                | R\$ 28.855,00        |
| 1127                    | 03000 - 449051.00.00                               | Obras e Instalações                | <u>R\$ 3.000,00</u>  |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |  |                                    | <b>R\$ 52.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso parte do valor do Superávit Financeiro, do Exercício de 2008, os recursos do convênio firmado com o Governo Federal, para construção de uma Estufa de Secagem de Ervas Mediciniais, creditado em 2008, e o excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos da aplicação dos recursos, conforme a fonte de recurso a seguir demonstrada:

|                               |   |                      |
|-------------------------------|---|----------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |   |                      |
|                               | 132501990500 - Remuneração de depósitos Bancários fonte 729 | R\$ 4.029,49         |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>   |   |                      |
|                               | Fonte 33729 - Convênio Estufa                               | R\$ 40.970,51        |
|                               | Fonte 03000 - Recursos livres                               | <u>R\$ 7.000,00</u>  |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>      |   | <b>R\$ 52.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 24 de Março de 2009.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal